


Uma análise comparada dos aparelhos de repressão luso-brasileiros entre as décadas de 1960 e 1970: uma possível invisibilidade?


A comparative analysis of the luso-brazilian apparatus of repression between the 1960's and 1970's: a possible (in)visibility?

Leonardo Leal Chaves

 <https://orcid.org/0000-0003-4349-1826>

Centro de Estudos Interdisciplinares - Universidade de Coimbra

Monica Piccolo Almeida

 <https://orcid.org/0000-0001-8773-7731>

Universidade Estadual do Maranhão

Resumo: O artigo ora em tela analisa aspectos da montagem, engrenagens e funcionamento dos aparelhos de repressão no Brasil e em Portugal, entre as décadas de 1960 e 1970, considerados aqui como um dos sustentáculos dos regimes ditatoriais em questão. Parte-se aqui do pressuposto de que, na atuação das suas respectivas polícias políticas (PIDE/DGS e SNI/DOI-CODI), elementos-chave dos aparelhos de repressão, havia uma tensão constante entre uma pretensa invisibilidade e uma propalada onipresença, elementos estruturantes do Terror de Estado e do Coeficiente Ótimo de Terror. Compunham esse cenário, ainda, as denúncias nacionais e internacionais do uso da tortura como prática para obtenção de informações, de investigação e da neutralização/exterminio dos opositores políticos de ambos os países. Como orientação metodológica central, encontram-se os fundamentos da História Comparada, presentes na exploração dos arquivos das polícias políticas, construídos em um contexto autoritário que os países viviam, marcado pela institucionalização da violência de Estado contra qualquer contestação aos regimes no recorte aqui privilegiado. A influência mútua mantida entre os dois países, inseridos em uma lógica internacional anticomunista, e a vigilância e colaboração que seus respectivos sistemas de informações e polícias políticas exerciam também serão aqui analisadas. A hipótese da quebra dessa invisibilidade será explorada por meio de um conjunto de ações como as denúncias nacionais e internacionais dos maus-tratos aos presos políticos e opositores, a atuação dos mecanismos de Justiça de Transição no combate ao esquecimento institucionalizado e os embates possíveis entre História e Memória a respeito desse legado autoritário, insistentemente presente nos dias de hoje.

Palavras-chave: Ditaduras luso-brasileiras. Aparelhos de Repressão. História Comparada. Terror de Estado. Coeficiente Ótimo de Terror.

Abstract: The present article analyzes aspects of the assembly, gears and functioning of the apparatus of repression in Brazil and Portugal, between the 1960s and 1970s, considered here as one of the mainstays of the dictatorial regimes in question. It is assumed here that, in the performance of their respective political police forces (PIDE/DGS and SNI/DOI-CODI), key elements of the apparatus of repression, there was a constant tension between an alleged invisibility and a vaunted omnipresence, elements structuring factors of State Terror and the Optimal Coefficient of Terror. This scenario also made up the national and international denunciations of the use of torture as a practice for obtaining information, for investigation and for the neutralization/extermination of political opponents in both countries. As a central



Esta obra está licenciada sob uma [Creative Commons – Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

methodological guideline, there are the foundations of Comparative History, present in the exploration of the archives of the political police, built in an authoritarian context that the countries lived, marked by the institutionalization of State violence against any challenge to the regimes in the privileged frame here. The mutual influence maintained between the two countries, inserted in an anti-communist international logic, and the surveillance and collaboration that their respective information systems and political police exercised will also be analyzed here. The hypothesis of breaking this invisibility will be explored through a set of actions such as national and international complaints of mistreatment of political prisoners and opponents, the performance of Transitional Justice mechanisms in the fight against institutionalized oblivion and possible clashes between History and Memory about this authoritarian legacy, insistently present today.

Keywords: Luso-Brazilian dictatorships. Apparatus of Repression. Comparative History. State Terror. Optimal Coefficient of Terror.

Introdução

A caracterização e atuação dos aparelhos de repressão das ditaduras luso-brasileiras no século XX ainda são objetos de intensos debates na historiografia. O uso sistemático da violência política contra seus opositores está sendo aqui considerado como elemento basilar para o entendimento da própria manutenção e longevidade dos regimes ditatoriais em questão, especialmente nas décadas de 1960 e 1970, período privilegiado devido ao recrudescimento da opção pela luta armada dos grupos de oposição para enfrentamento e possível superação dos regimes. A noção de crimes e atentados contra a Segurança Nacional tornar-se-ia a tônica para a fundamentação, articulação e uso dessas engrenagens repressivas, por meio da investigação, vigilância e detenção de “elementos subversivos” (conceito abrangente para os militantes da luta armada e partícipes de movimentos sociais ou integrantes de organizações de esquerda), através das polícias políticas brasileira e portuguesa e na articulação de seus sistemas de informações (e contrainformações). Os controles do Estado sobre a sociedade também podem ser notados nas ações de censura, espionagem, interrogatórios, detenções, assassinatos e torturas devidamente acompanhadas pelo Serviço Nacional de Informações (SNI) e suas ramificações no Brasil, e pela Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE), posteriormente renomeada para Direcção-Geral de Segurança (DGS) em Portugal.

Muito embora claramente gestadas e implementadas em contextos históricos distintos, a atuação das polícias políticas no Brasil e em Portugal, em seus respectivos períodos ditatoriais, reflete a preocupação dos regimes com as questões de informação, vigilância, investigação e repressão exercidas contra seus opositores políticos, especialmente o caráter de uma pretensa invisibilidade de sua atuação repressora (especialmente nos casos de torturas para obtenção de informações ou neutralização dos opositores) e de uma propalada onipresença, por meio de interceptação telefônica ou postal, pelos temidos ficheiros pessoais e no levantamento de dados pelos informadores ou agentes infiltrados, entendidos aqui a partir dos pressupostos da aplicabilidade de um Terror de Estado (PADRÓS, 2008) e Coeficiente Ótimo de Terror (MARTINS, 1998). A hipótese da quebra dessa invisibilidade pode ser pensada a partir de um conjunto de ações, como as denúncias nacionais e internacionais dos maus-tratos e assassinatos de presos políticos e opositores e tentativas de ações de publicização das arbitrariedades cometidas pelos aparelhos repressivos.

Como orientação metodológica central, encontram-se os fundamentos da História

Comparada, na interface com os pressupostos da História Global e/ou Conectada¹, presentes na exploração dos arquivos das polícias políticas, construídos no contexto autoritário em que os países viviam, na vigência de uma intensa política de vigilância e de controle sistemático dos seus cidadãos por meio da criação e/ou reformulação de órgãos de segurança e repressão, sustentados por uma legislação coercitiva. Serão aqui analisados os arquivos, hoje abertos, do SNI, localizados no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro e da PIDE/DGS, depositados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, estes com ressalvas ao seu acesso ou a possibilidade de saneamentos devido à presença de dados pessoais de caráter judicial, policial ou clínico. A influência mútua mantida entre os dois países, inseridos em uma lógica internacional anticomunista, e a vigilância e colaboração que seus respectivos sistemas de informações e polícias políticas exerciam também serão aqui analisadas.

Os embates entre as políticas públicas de apoio àqueles que sofreram graves violações de direitos humanos durante regimes de exceção e as questões relativas à impunidade do lado dos torturadores/torcionários em meio às questões presentes na Justiça de Transição² serão brevemente mapeados através das políticas de apuração da violência de Estado em seus períodos repressivos e suas posteriores atividades de ação reparatória, aqui entendidas como um dos pilares da Justiça de Transição, uma vez que podem ser interpretadas como assunção pública do uso sistemático da violência por parte do Estado e como combate ao esquecimento institucionalizado dessas arbitrariedades a respeito desse legado autoritário insistentemente presente nos dias de hoje.

Os aparelhos de repressão no Brasil e em Portugal em perspectiva comparada

Na definição da escala de observação, central para a História Comparada/Conectada, serão aqui objetos de investigação duas realidades históricas marcadas pelo autoritarismo político, Brasil e Portugal, ambas com um imaginário comum e com um repertório de representação similar: a necessidade de repressão dos movimentos sociais que ameaçam a ordem política por meio da expansão do comunismo; duas sociedades sincrônicas que guardam entre si relações interativas, e que juntas oferecem uma visão clara de um problema comum que as atravessa: as engrenagens repressivas como instrumento de garantia da longevidade dos regimes ditatoriais luso-brasileiros. Há que destacar que também serão objeto as singularidades: se em terras lusas, uma das primeiras ações do pós-25 Abril foi o saneamento da PIDE, no Brasil, o Serviço Nacional de Informação (SNI) sobrevive ao primeiro governo pós-ditadura, e se transmuta na Agência Brasileira de Informação (ABIN), durante o governo Collor. Nessa mesma linha, a Comissão do Livro Negro foi instituída em 1977, ao passo que a correspondente brasileira, a Comissão Nacional da Verdade (CNV), em 2011.

Apropriando-se das reflexões da História Comparada elaboradas por Jürgen Kocka (2003), a comparação em História significa discutir dois ou mais fenômenos históricos

¹ Para discussão sobre a compatibilidade entre a História Comparada e a História Global e/ou Conectada, ver Maria Lígia Prado, 2005, e José D'Assunção Barros, 2019.

² Justiça de Transição pode ser entendida como um conjunto de ações, dispositivos e estudos que surgem para enfrentar e superar conflitos internos, violação sistemática de direitos humanos e violência massiva contra grupos sociais ou indivíduos que ocorreram na história de um país. Seu objetivo precípuo é o de rescindir definitivamente com o regime autoritário e viabilizar a solidificação de uma democracia madura, na qual se observe o respeito e a tutela ampla aos direitos humanos, com o cumprimento de obrigações definidas que emanam do sistema internacional de proteção a estes direitos. De tais acordos emergem: 1) o direito da vítima de ver realizada a justiça; 2) o direito de saber a verdade; 3) o direito à compensação monetária, bem como outras formas de restituição não monetárias; e 4) o direito a instituições renovadas, reorganizadas e responsáveis (WOJCIECHOWSKI, 2013, p. 26-30). Sobre a perspectiva de uma Justiça de Transição em Portugal por meio da atuação da Comissão do Livro Negro, ver Joana Morais e Felipa Raimundo, 2017. Sobre o caso brasileiro e a Comissão Nacional da Verdade, ver MEZAROBBA (2015).

sistematicamente com respeito a suas similaridades e diferenças de modo a: identificar questões e problemas que se pode perder em uma análise isolada; esclarecer os perfis de casos singulares pelo seu contraste com o outro; formular e responder questões causais e, por fim, desprovincializar o ofício do historiador. Nessa perspectiva, será realizada a construção da trajetória e funcionamento dos aparelhos repressivos e suas polícias políticas no Brasil e em Portugal a partir de uma iluminação mútua e não por mera superposição de peças. No enfoque pela busca de semelhanças e diferenças entre duas séries de natureza análoga, mas de meios sociais distintos, deve ser enfatizada a importância de uma História-problema (BARROS, 2007), aqui pensada a partir da ideia da atuação de uma “polícia secreta”, com controle do que é visível ou invisível na e para a sociedade e muitas vezes com ações nem tão secretas e nem tão invisíveis assim, não obstante a acirrada censura aos meios de comunicação e à imprensa clandestina.

Desta forma, após o Golpe de Estado que encerrou a Primeira República portuguesa em 1926 e a chegada ao poder de Salazar em 1932, é criada, em 29 de agosto de 1933, a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE), com atribuições de prevenção e repressão contra os crimes de natureza política e social e de questões concernentes às fronteiras e controles de estrangeiros (PIMENTEL, 2011, p. 24). Em 1934 são conferidas à PVDE competências prisionais, especialmente com a criação da Secção de Presos Políticos e Sociais. Acompanhando os movimentos de extinção das polícias fascista e nacional-socialista no pós-Segunda Guerra Mundial, através do Decreto-Lei nº 35.046, de 22 de outubro de 1945, é instituída a Polícia Internacional de Defesa do Estado (PIDE) com atribuições autônomas de organismo judiciário e mesma organização interna, funções e poderes que o direito comum atribuía à Polícia Judiciária portuguesa (PJ). A PIDE transforma-se, assim, em um elemento central na estrutura repressiva do Estado Novo português, pondo em prática uma complexa engrenagem em torno da tríade de silenciamento, intimidação e liquidação de qualquer dissidência política em relação ao Estado Novo. Fernando Rosas (1998) aponta que essa repressão, de cariz claramente policial, foi de fundamental importância para a durabilidade do regime salazarista, mesmo após a chegada ao poder de Marcelo Caetano em 1968³. A extinção da PIDE e a criação da Direcção-Geral de Segurança (DGS), através do Decreto-Lei nº 49.401, de 19 de novembro de 1969, pode ser entendida, de acordo com Irene Flunser Pimentel (2011), como uma continuidade em relação às práticas coercitivas e torcionárias, muito embora apresente Caetano como um crítico das forças policiais do regime (PIMENTEL, 2011, p. 46). A criação da Comissão de extinção da PIDE/DGS no calor da Revolução dos Cravos, em 25 de abril de 1974, e na esteira da derrubada do longo Estado Novo, possibilita a posterior judicialização de seus elementos envolvidos em graves violações de direitos humanos por meio da Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista⁴.

Por seu turno, no Brasil, com objetivo de coordenar as atividades de informação e contrainformação relativas às questões internas e externas no que tange à segurança nacional, é criado, através da Lei nº 4.314, do dia 13 de julho de 1964, o SNI. Sua atuação repressiva tem como precedente o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS),

³ Em 4 de setembro de 1968, Salazar tem declarada sua incapacidade física permanente para o exercício de suas funções após uma queda de uma cadeira de lona que causou um hematoma cerebral. Duas semanas depois, o Conselho de Estado iniciou o processo de condução da substituição de Salazar, e após consulta às elites políticas, financeiras e militares do regime, o presidente Américo Tomás indica o nome de Marcello Caetano para Presidente do Conselho, que tomou posse em 23 de setembro de 1968. Para maiores detalhes, ver Rosa, 1998.

⁴ Segundo Joana Rebelo Morais, “A Comissão do Livro Negro Sobre o Regime Fascista foi criada em Portugal, em 1977, para investigar os abusos cometidos durante a vigência do regime ditatorial inaugurado em maio de 1926 e derrubado pelo golpe militar de 25 de abril de 1974. Surgiu por proposta do então Primeiro-Ministro, o socialista Mário Soares, como forma de combate ao ressurgimento de ideologias fascistas” (REBELO, 2016, p. 3).

fundado em 30 de março de 1924, abrangendo o controle e fiscalização de atividades políticas, movimentos de organização dos trabalhadores e o combate ao comunismo a nível estadual. O aproveitamento dessa estrutura coercitiva pós-1964, segundo Mariana Jofilly, apresentava-se limitada devido sua “jurisdição restrita” (JOFILLY, 2014, p. 96), sendo necessária a criação de outros órgãos e mecanismos de informação e investigação sobre os movimentos contestatórios de parte da sociedade sobre os rumos do regime. O recrudescimento da repressão e a face violenta do regime ditatorial brasileiro encontram, no final da década de 1960, um aumento significativo de atividades dos grupos da esquerda armada, somados à falta de um sistema nacional, militarizado e integrado de repressão policial (NAPOLITANO, 2014, p. 136). É criada, assim, a “Operação Bandeirante” (OBAN), em julho de 1969, com foco no combate aos “subversivos”, com atuação sobre o desmantelamento das guerrilhas que se arregimentavam pelo território brasileiro. A OBAN não contava com participação na dotação orçamentária oficial, sendo financiada por grupos e empresas privadas para atuar no combate ao comunismo e à subversão. Foi precursora da metodologia repressiva do Destacamento de Operações e Informações – Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), criado em 1970, a partir de diretrizes elaboradas pelo Conselho de Segurança Nacional e aprovada pelo presidente-general Emilio Garrastazu Médici (1969-1974).

O uso sistemático das práticas de “desaparecimentos forçados”, prisões arbitrárias, assassinatos e torturas, conforme relatos dos próprios presos políticos, familiares e apurações da Comissão Nacional da Verdade (CNV) apontam para a atuação extremamente violenta dos DOI-CODI, com ramificações em todo território nacional. Extinto pela Portaria Interministerial nº 13-Sec, de 18 de janeiro de 1982, já na presidência do General João Baptista Figueiredo (1979-1985), esse órgão de repressão e “caça aos terroristas” foi substituído pelo Setor de Operações (SOP) e, posteriormente, já sob uma nova Constituição democrática (1988), são regulamentadas as novas atribuições do SNI. A extinção do SNI se desenrola no governo de Fernando Affonso Collor de Mello, pela Medida Provisória nº 150, em 1990.

A capilaridade e preocupação com a reciprocidade dos serviços de vigilância e investigação entre ambos os países eram fundamentadas pelo “acordo para troca de informações, entre a PIDE e o Departamento Federal de Segurança Pública do Rio de Janeiro” (PIMENTEL, 2011, p. 126), assinado desde 1959, em torno das questões diplomáticas do caso do asilo político do general Humberto Delgado⁵, após as tentativas de golpe contra Salazar. Irene Flunser Pimentel relata ainda uma publicação do periódico brasileiro *Correio da Manhã*, de 12 de agosto de 1964, contendo uma relação de presos políticos angolanos

⁵ Candidato independente nas últimas eleições presidenciais pelo voto direto, secreto e universal durante o Estado Novo (1958), Humberto Delgado era conhecido, contraditoriamente, tanto como o “General sem medo”, por sua oposição declarada a Salazar, como “General Coca-Cola” por sua suposta ligação com a CIA, pretensamente construída durante o período em que atuou como adido militar na Embaixada de Portugal em Washington (1952/1957). Embora derrotado, saiu das eleições de 1958 com significativo capital político, o que lhe possibilitou apresentar-se como o grande nome da oposição ao regime. Assim, em 1958 criou o Movimento Nacional Independente (MNI), levando, no mesmo ano, à exoneração cargo de diretor da Direção Geral da Aeronáutica Civil e, em 1959, à demissão do serviço militar. Diante da eminência de sua prisão, exila-se no Brasil (21/04/1959), mas, diante dos problemas financeiros e das dificuldades de unificação da oposição portuguesa no além-mar, retorna para a Europa em 1961, quando participou das ações da tomada do navio Santa Maria (1961) e no assalto ao quartel de Beja (1961-2), para o qual entra clandestinamente em Portugal. Do Brasil, após uma passagem pela Checoslováquia, fixa-se na Argélia, em 1963, onde toma contacto com Frente Patriótica de Libertação Nacional e assume a chefia do seu órgão diretivo, a Junta Revolucionária Portuguesa. Humberto Delgado e mais um grupo cisionista da Frente Patriótica funda em 1965 a Frente Portuguesa de Libertação Nacional. Em 13 de Fevereiro de 1965, atraído por um suposto encontro com oficiais do Exército oposicionistas, Humberto Delgado e a sua secretária, a brasileira Arajarir de Campos, são assassinados pela PIDE. Os corpos são encontrados apenas em abril, na zona de Villanueva del Fresno (CUNHA, 2014; SOUSA; REZOLA, 2020).

detidos na sede da polícia política no Rio de Janeiro quando da eclosão do Golpe Civil-Militar⁶. Pimentel aponta que os interrogatórios foram efetuados na presença do inspetor da PIDE, Cunha Passos, enviado ao Brasil. A autora indica ainda a presença de informadores da polícia política portuguesa junto a Humberto Delgado no Rio de Janeiro. A colaboração das polícias políticas dos dois países se conforma, também, por meio do monitoramento de “elementos subversivos” e suas “atividades comunistas”, especialmente nas notícias veiculadas no Brasil pelo jornal *Portugal Democrático* e seus posicionamentos de contestação ao regime ditatorial português, alvos da censura salazarista. Para Douglas Mansur, a articulação entre o jornal e outros núcleos de resistência, “ajudou a compor e foi parte integrante de uma rede internacional de combate ao Estado Novo e de apoio e enfrentamento de outros regimes autoritários, como o da Espanha, e mais tarde, do próprio Brasil” (MANSUR, 2006, p. 31). Em outras perspectivas colaboracionistas, o serviço de informação português também monitorou e enviou informações ao Brasil sobre a organização e atividades de brasileiros exilados durante a recomposição das esquerdas brasileiras, especialmente em Lisboa, por meio da formação da corrente denominada de “novo trabalhismo”, das possibilidades de aliança entre diferentes grupos e atores políticos, ou mesmo posteriormente, da organização em Portugal de um Comitê Pró-Amnistia Geral no Brasil⁷.

A opção pelo recorte cronológico das décadas de 1960 e 1970 se justifica, para fins desta investigação, pelo turbulento contexto em que ambos os países se encontravam. Em Portugal, o início das longas guerras de independência em África no ano de 1961 põe em xeque a própria manutenção do Império Colonial português e da estabilidade do Estado Novo salazarista, sendo determinante no fomento ao descontentamento e desgaste entre o Estado ditatorial português⁸ e a oficialidade militar que derrubaria o regime posteriormente. Ainda em 1961, o chamado *annus horribilis*, há outras notórias demonstrações de insatisfação com o regime, como o assalto ao pacote Santa Maria, o sequestro do avião da TAP organizado por Henrique Galvão, a fuga da cadeia de Caxias no *Chrysler* blindado de Salazar ou as tentativas de golpes como a Abrilada ou a Revolta de Beja, severamente sufocadas (PIMENTEL, 2018, p. 123-127). No ano de 1968, Marcello Caetano assume a presidência do Conselho de Ministros no lugar de António de Oliveira Salazar e as engrenagens repressivas são postas a trabalhar de forma mais intensa, especialmente com o surgimento das organizações de extrema-esquerda que aderem à luta armada, tais como a Liga de União e Acção Revolucionária (LUAR), a Acção Revolucionária Armada (ARA), e as Brigadas Revolucionárias (BR). Já no ano de 1974, a Revolução dos Cravos encerra a longeva ditadura salazarista, que preocuparia inicialmente o regime ditatorial brasileiro. O desenrolar do movimento revolucionário desencadeou intensa preocupação no regime ditatorial brasileiro, expressa, por exemplo, em vários documentos registrados pelo SNI⁹, sobre o modo como se

⁶ Há um intenso debate na historiografia brasileira sobre a natureza do movimento que destituiu, em 01 de abril de 1964, o presidente João Goulart, vice-presidente, democraticamente eleito, que assumiu o poder após a renúncia de Jânio Quadros, e do regime então instaurado. As conceituações, sem a pretensão de esgotar tal debate, variam entre Militar (FICO, 2017), Civil-Militar (REIS, 2014), Empresarial-Militar (DREIFUSS, 1981). Para um panorama das correntes historiográficas sobre o tema, ver Melo, 2012.

⁷ Consta ainda no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, o dossiê intitulado “Cópia de documento do SNI contendo relação de ex-integrantes da PIDE” no ano de 1975 (SNI, documento de informações nº 0112 – CISA/RJ).

⁸ Na historiografia portuguesa, a conceitualização do regime instaurado em 1933 também é objeto de controvérsias. As perspectivas, correndo o risco de reducionismo, variam entre Fascismo (LUCENA, 1976), Totalitarismo (MARTINS, 1998), Conservadorismo de matriz Social Cristã (CRUZ, 1988). Para um panorama das correntes historiográficas sobre o tema, ver PINTO (1992); ROSAS (1989).

⁹ São arrolados também os nomes de vários opositores da ditadura brasileira que estariam em solo português após a Revolução dos Cravos. Sobre uma possível influência do 25 de abril sobre o projeto de transição política brasileira, Renato Lemos aponta que “em face da questão da transição política, posta na mesa com a posse do general Ernesto Geisel, o general cassado [Peri Bevilacqua] alertava para a necessidade de uma estratégia –

desenrolou e seu caráter de ruptura institucional. Em documentação interna, datada de 20 de dezembro de 1974, é reportado que:

Após o 25 de abril de 1974, numerosos brasileiros contrários ao regime vigente no Brasil têm ocorrido a Portugal, atraídos pelo que acreditam ser um ambiente favorável aos seus desígnios. O Adido teve conhecimento da presença e, das suas atividades em Portugal, mas em certos casos é difícil determinar sem sombra de dúvida se elas se estenderam no campo político ou, mais especificamente, se foram hostis ao Governo brasileiro (SNI, Informação nº 582 – EMAER, 1974, p. 1).

No Brasil, a retórica anticomunista pode ser percebida com as tentativas de desestabilização do presidente João Goulart, sob a insistente argumentação e fortalecimento do discurso que culminaria no Golpe Civil-militar no ano de 1964 e na derrubada de seu governo. A importância dos Atos Institucionais (AIs) como instrumentos que regulamentariam uma série de elementos e medidas discricionárias, reside, entre outros elementos, no recrudescimento das ações que tinham como objetivo a manutenção da Segurança Interna e abririam caminho para a chamada "Operação Limpeza" que resultaria na ativação das múltiplas forças repressivas e daria ao Estado um amplo controle sobre áreas políticas, militares e "psicossociais". Em 1968, com o decreto do AI-5 (considerado o mais discricionário dos AIs) e a organização dos grupos de luta armada como o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8)¹⁰, o Partido Comunista do Brasil (PCdoB)¹¹ e a Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), há um significativo aumento na atuação repressiva do Estado ditatorial brasileiro, especialmente no caso da Guerrilha do Araguaia, completamente dizimada em 1974. Neste mesmo ano, assume o quarto presidente-general, Ernesto Geisel, que adotaria medidas de caráter "liberalizante" do regime, como a revogação dos Atos Institucionais e a reforma da Lei de Segurança Nacional, muito embora documentos recém desclassificados pela agência de inteligência norte-americana apontem o conhecimento e a ideia de manutenção das torturas e assassinatos de opositores ainda como uma prática recorrente (CIA, Job 80M01048A: Subject Files, Box 1, Folder 29: B-10: Brazil).

Havia ainda nos dois países as conexões entre a inserção do ideário anticomunista norte-americano, o discurso persecutório contra um "inimigo interno" e o

contrarrevolucionária preventiva democrática – que evitasse uma solução revolucionária. Entendia que a situação de Portugal, que assistia à dissolução do seu império colonial por métodos revolucionários violentos, indicava a conveniência de promover o desmonte de regimes ditatoriais por meios democráticos, de maneira a garantir uma saída conservadora para a crise" (LEMOS, 2018, p. 174).

¹⁰ O MR-8, conhecido na historiografia pelo sequestro do embaixador estadunidense Charles Elbrick, foi formado na Guanabara no meio estudantil acadêmico, composto por militantes como Fernando Gabeira, Daniel Aarão Reis Filho e Carlos Lamarca. Iniciou suas ações ainda em 1964, na cidade de Niterói/RJ, sob o nome de Dissidência Comunista do Rio de Janeiro (DI-RJ), fundada pelos militantes Aluizio Palmar, Nielse Fernandes, Milton Gaia Leite, entre outros. Em recusa aos paradigmas do PCB, comunistas, em geral mais jovens, recém-ingressos no ensino superior, constituíram dissidências que, defendendo posições claramente divergentes no interior do "partidão", com o tempo desenvolveram os primeiros grupos armados brasileiros. Da Dissidência do Rio Grande do Sul surgiu o Partido Operário Comunista (POC), da Dissidência de São Paulo surgiu a Ação Libertadora Nacional (ALN), e de uma aliança entre as Dissidências do Rio de Janeiro e do Paraná foi constituído o MR-8. Este nome, inicialmente pertencente a um jornal da DI-RJ, fora dado em homenagem a Che Guevara, assassinado nesta data na Bolívia em 1967, passando posteriormente a representar a organização armada (HERLER, 2015).

¹¹ Éder da Silva Silveira (2012) sublinha os três elementos explicativos para a cisão do Partido Comunista Brasileiro (PCB), em 1962, que deu origem ao PCdoB: o abandono da orientação política baseada na radicalização e na pregação de uma violência revolucionária imediata e adoção de uma posição que defendia uma revolução anti-imperialista e antifeudal através de um caminho pacífico e de uma frente ampla, democrática e nacional, adotada em apoio à candidatura de Juscelino Kubitschek; o impacto do Relatório Secreto de Kruschew, lido no XX Congresso do Partido Comunista da União Soviética, em fevereiro de 1956, que ao denunciar diversos crimes do stalinismo, abalou profundamente a estrutura do PCB; divergências sobre as definições ideológicas, já que uma ala optava por uma linha chinesa e outra defendia permanecer com a orientação soviética.

treinamento/aparelhamento de suas polícias políticas para o aperfeiçoamento contra a “guerra subversiva”, “a guerra revolucionária” ou “guerrilhas” que retroalimentavam os aparelhos de repressão na atuação no combate à “ameaça vermelha”. Parte dessa atuação das polícias políticas luso-brasileiras pode ser entendida como resultado de uma tensão constante entre uma pretensa invisibilidade, fundamental para o funcionamento dos “serviços secretos” de inteligência e sua máquina torcionária, e uma propalada onipresença, elemento marcante para o pleno desenvolvimento da “cultura do terror”. Estes dois aspectos são elementos estruturantes dos conceitos denominados como Terror de Estado (PADRÓS, 2008) e do Coeficiente Ótimo de Terror (MARTINS, 1998).

A perspectiva da utilização de uma política de Terror de Estado por parte da ditadura brasileira leva em consideração a aplicação de premissas da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento (DSND), recorrendo a métodos não convencionais, extensivos e intensivos, para eliminação de qualquer oposição, armada ou desarmada (ALVES, 1984). Para além da percepção do uso da censura e da tortura, há a necessidade de compreensão de sua abrangência, multiplicidade e complementação dessas atitudes repressivas, sem reduzi-las somente à coerção e violência física, cimentadas pela sensação de impunidade que pairava sobre os agentes e executores dessas arbitrariedades. As ameaças de agressões físicas, de torturas, de morte e de desaparecimento da vítima ou da própria pessoa que enfrentava o desaparecimento de um familiar ou de um amigo, refrearam a mobilização por informações e aplicação de justiça, fortalecendo a sensação da impunidade. A aplicabilidade de um modelo de Terror de Estado na América Latina, mesmo respeitando as especificidades locais, se mostrou abrangente, prolongado, indiscriminado, retroativo, preventivo e extraterritorial (PADRÓS, 2008).

No caso português, sobre essa perspectiva de aplicabilidade do Terror pela ditadura salazarista, Hermínio Martins observou que a PIDE/DGS foi se transformando, com o tempo, em um aparelho de notável eficiência, fortalecido por uma rede muito vasta de informadores. Muito embora seja um trabalho claramente marcado pela data em que foi realizado, 1968, uma vez que recorre à teoria do “totalitarismo” para explicar o regime ditatorial português¹², lança mão de um conceito frequentemente utilizado, na época, de “coeficiente ótimo de terror” ou de “economia de terror”. Para Martins, não foi necessário “recorrer a um extermínio em larga escala, mas evidenciando e propagandeando ao máximo, com crueldade, a realidade desta situação” (MARTINS, 1968, p. 45, *apud* PIMENTEL, 2011). Assim, o regime português conseguiu um resultado “ótimo” deste gênero com um número exíguo de assassinatos políticos e prisões. Irene Pimentel aponta que em outro estudo Hermínio Martins voltaria a considerar o regime de Marcello Caetano com um nível relativamente baixo de violência política e um elevado grau de racionalidade política nesta esfera. Havia, assim, um efeito potenciado pela polícia política para inculcar o medo de existir (ou de resistir), bem como em relação ao campo da chamada economia de censura, ditando tanto o medo de fornecer informações como o de se manter informado (PIMENTEL, 2011). A fundamentação

¹² Álvaro Garrido caracteriza a natureza do Estado ditatorial português como um “Regime autoritário institucionalizado, o Estado Novo português encontrou no corporativismo (na ideologia e no sistema, ou seja, nas leis e instituições criadas sob a égide da teoria e doutrina corporativas) uma das suas pedras angulares. Porém, esse carácter estrutural do corporativismo, ou a sua expressão oficial enquanto terceira via política que definia o regime autoritário português, só tomou uma expressão sistémica na organização das actividades económicas, o que não significa que tenha sido escassa a sua penetração social, questão que em boa parte continua por estudar” (GARRIDO, 2010, p. 311). Os princípios que balizariam o regime, especialmente nas questões aqui tratadas, podem ser notados já em 1934 no Decálogo do Estado Novo, documento de responsabilidade de António Ferro e que em seu décimo ponto afirmava: “Os inimigos do ESTADO NOVO são inimigos da Nação. Ao serviço da Nação - isto é: da ordem, do interesse comum e da justiça para todos - pode e deve ser usada a força, que realiza, neste caso, a legítima defesa da Pátria” (FERRO, 1934).

dessas atividades repressivas e o funcionamento das engrenagens se assentariam sobre a tríade “informação-investigação-repressão” e possuíram papel determinante na manutenção e longevidade dos regimes ditatoriais, marcados pela clandestinidade e seu caráter “sigiloso” (muitas vezes nem tanto), como veremos a seguir.

A repressão e a questão da (in)visibilidade

As atividades de levantamento de informação, fundamentais para o sucesso das ações posteriores de investigação e de repressão sobre as organizações de oposição, tinham como pressupostos básicos o sigilo e a prevenção, ambos notadamente marcados pelas práticas de invisibilidade dessas atividades (muitas vezes clandestinas) e inerentes aos procedimentos repressivos relacionados às torturas, detenções arbitrárias e assassinatos. Neste sentido, para Irene Pimentel, a polícia política de Salazar foi “uma organização secreta, inserida no processo de justiça de política de um regime não democrático e ao serviço da manutenção da ideologia deste, cuja missão era dismantelar as organizações de ideologia oposta, através de meios ilegais” (PIMENTEL, 2011, p. 12). Comparativamente, no Brasil, a metodologia repressiva e centralizadora do DOI-CODI foi precedida, como vimos, pela OBAN e com a atuação dos DOPS estaduais, além das ramificações do SNI presentes nas agências regionais, nas Divisões de Segurança e Informações (DSI), instaladas em cada ministério civil, e nas Assessorias de Segurança e Informação (ASI), criadas em cada órgão público e autarquia federal, todos atuando conjuntamente na elaboração de estratégias e levantamento de informações em todos os níveis da sociedade (STARLING, 2015). Em ambos os regimes ditatoriais a ilegalidade das ações repressivas era fortemente silenciada pela censura e pela própria atuação clandestina dos centros de torturas no Brasil, como no caso da “casa da morte”, um dos centros clandestinos da ditadura militar brasileira, em Petrópolis, Rio de Janeiro, ou mesmo o que ocorria no interior do casarão na Rua Antônio Maria Cardoso, sede da PIDE.

Inserida nessa estratégia “censurante”, cujo objetivo também era negar, ocultar, tornar confidenciais essas práticas, residia a ideia da produção de “estórias” que circulavam de forma transversal sob a forma de rumor, de lendas e finalmente de terror, de desarticulação e desmobilização política. Nesse jogo de luzes e sombras, o controle do jogo crucial da (in)visibilidade, seja das ações repressivas ou da forma como a oposição seria caracterizada perante a opinião pública (“terroristas”, “bombistas”, “subversivos” ou mesmo sob a apresentação pejorativa da denominação “comunista”), foi parte inerente para a eficácia das ações das duas polícias políticas aqui analisadas no combate ao “inimigo interno”.

O caráter sigiloso das ações de inteligência (espionagem e contraespionagem) era fundamental para que, ao mesmo tempo, os agentes da repressão pudessem levantar informações sobre os opositores (ou apenas considerados como) ao regime, e manter sigilo diante de suas próprias movimentações, frustrando a inteligência adversária.

A outra possibilidade de atuação sigilosa das polícias políticas diz respeito aos métodos utilizados clandestinamente para obtenção destas informações ou mesmo neutralização dos opositores capturados. Nesta ideia de conter, subjugar e/ou neutralizar os opositores, a prática da tortura, entendida aqui como qualquer ato pelo qual há o uso da violência, dor ou sofrimento (físico ou mental) intencionalmente contra uma pessoa para obtenção de informação/confissão, punição, intimidação, foi largamente utilizada pelos aparelhos repressivos.

Lastreados pelo combate à subversão e ao comunismo, distintos métodos de levantamento de informações e interrogatórios foram utilizados pela PIDE/DGS, como a

vigilância, a interceptação postal, escutas telefônicas, capturas e buscas. Diversos autores observam que o uso sistematizado da tortura e da chantagem foi o principal método de atuação policial (e de recolha de informação). A PIDE passa por uma grande reformulação sob o comando do coronel de cavalaria Homero de Matos, incluindo aumento dos quadros de pessoal e alteração de vários artigos de diplomas que regulamentavam essa polícia. No relatório enviado para Salazar, em julho de 1960, Homero propõe transformar a PIDE numa verdadeira organização de Informações e acabar com vários “serviços secretos”, que guerreavam entre si e dispunham de informação que só a “sua” polícia devia dispor. Reforçando seu caráter sigiloso (ou invisível), segundo Irene Pimentel, não há um único documento no arquivo PIDE/DGS que se prove a utilização de tortura, muito embora diversos dados (e depoimentos) possam revelar seu uso¹³ (PIMENTEL, 2011, p. 351). O agravamento das questões de segurança nacional desencadeado pela Guerra Colonial também se relaciona com a atuação repressiva “silenciosa”, fortemente engendrada pela censura, no sentido de inculcar na sociedade portuguesa a ideia de que não se desenrolava uma guerra em solo africano e sim ações de “‘policiamento’ e ‘pacificação’ dos ‘terroristas’ que ameaçavam o território nacional” (CAMPOS, 2018, p. 70).

No Brasil, as práticas torcionárias foram amplificadas durante os chamados “anos de chumbo”, no governo de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), muito embora o crescimento econômico engendrado pelo “milagre”¹⁴ tenha sido utilizado para escamotear a crise internamente, especialmente sobre sua legitimidade. Assumindo seu caráter mais autoritário e violento, sob a égide de Médici o regime passa por seu momento mais repressivo e conturbado, especialmente em sua relação com os estudantes e com as guerrilhas. A reação dos militares ao aumento das oposições e a intensificação dos movimentos contestatórios ao regime acabaram por justificar o reforço necessário para a reestruturação do aparato repressivo, oriundo dos Atos Institucionais nº 13 e nº 14, que estabeleceram pena de morte, prisão perpétua e o banimento para todos os presos políticos, além das perseguições, apreensões e desmantelamento de algumas organizações de oposição e intervenções em Universidades. Como reforço às atividades da comunidade de informações, a Operação Bandeirante desempenharia um papel fundamental ao conjugar coleta de informações com ação direta. Nesse sentido, segundo Mariana Jofilly (2009), era um órgão “misto”. Especial destaque pode ser dado à atuação do DOPS/SP e à equipe liderada pelo delegado Sergio Fleury Paranhos¹⁵ na prisão de várias lideranças da luta armada.

As perspectivas de sigilo e clandestinidade nas atuações repressivas, sejam elas nos “porões” da ditadura brasileira ou na sede da PIDE/DGS (mesmo nas prisões de Caxias,

¹³ Curiosamente, no relatório do capitão Agostinho Lourenço ao Ministro do Interior sobre as atividades da PVDE entre 1932 e 1938 afirma-se que “este relatório é quase só dedicado às actividades desta Polícia nos serviços Internacionais e de Imigração. A actividade no Sector Político e Social é, pela sua própria natureza, levemente focada”. Possivelmente um eufemismo para as atividades repressivas já presentes no período e a necessidade de mantê-las em sigilo (MINISTÉRIO DO INTERIOR, 1939, p. 5).

¹⁴ A relação entre esse “controle do Estado” e a tentativa de institucionalização de um modelo econômico (e em seu bojo, controle salarial e a criação de um fundo que substitua as normas de estabilidade no emprego, o FGTS) se coaduna a incorporação pela Constituição de 1967 de partes específicas da Doutrina de Segurança Nacional e Desenvolvimento, referentes a um modelo específico que fomentasse o crescimento econômico almejado. Assim, o “caráter permanente dos controles a ele incorporados deu origem a um novo período em que o modelo de desenvolvimento econômico podia ser plenamente aplicado, enquanto o Aparato Repressivo buscava a Segurança Interna absoluta, impedindo a dissensão organizada contra as políticas econômicas e sociais do governo. O Ato Institucional nº 5 forneceria assim o quadro legal para profundas transformações estruturais” (ALVES, 1984, p. 110 e 135).

¹⁵ Delegado da Polícia Civil do estado de São Paulo, lotado no Departamento de Ordem Política e Social de São Paulo (DOPS/SP), cuja participação em vários “casos de detenção ilegal, tortura, execução, desaparecimento forçado e ocultação de cadáver” consta em extensa referência nos resultados das apurações da Comissão Nacional da Verdade (BRASIL, RELATÓRIO FINAL DA CNV, 2014, vol. I, p. 928-929).

Peniche ou Aljube) e o controle do que pode ser visível/invisível para a sociedade podem ser pensadas a partir da ideia de um “Espetáculo do Sigilo”. Desde 1926, em Portugal, as engrenagens repressivas da polícia política são fundamentais na estruturação de seu regime político autoritário: a linha da invisibilidade que define o que é visível no espaço público português e o que é relegado para a invisibilidade. Pensada desta forma, “a invisibilidade em termos políticos é sempre uma invisibilidade assassina” (GODINHO, 2017, p. 155).

A manipulação das formas de visibilidade da contestação do regime ditatorial no Brasil e em Portugal, especialmente pelo modo como condicionaram e controlaram todas as formas da oposição aparecer perante o público, na caracterização dos opositoristas como “terroristas”, pode também ser pensada a partir da produção de cartazes e panfletos e no uso da censura e repressão às publicações clandestinas, manifestações e comícios, ou seja, tudo que pudesse sinalizar atividades da oposição e contestação dos regimes. Parte da legitimidade dessa atuação reside na própria cultura e poder militar e parte na estratégia do terror, galvanizando o binômio “crença e medo” na sociedade. Godinho apresenta reflexões de Jacques Rancière, na ideia de um “espetáculo do sigilo”, como a luta pela capacidade de definir o *dissensus* fundamental, a ruptura que expõe a linha a partir da qual atuam os atores políticos, ou seja, a linha da visibilidade e da invisibilidade (GODINHO, 2017, p. 158-159). Só entra na narrativa o que é visível. No Estado Novo português e na Ditadura Civil-Militar brasileira a visibilidade era definida e controlada por suas polícias políticas. Ainda de acordo com Jacinto Godinho, as oposições cederam à brutalidade da polícia e também ao “espetáculo do sigilo”, dois pilares fundamentais na produção do segredo e do medo. A partir das categorizações de Cristina Vatulescu, Godinho afirma que sua teoria-chave se baseia no fato da palavra “secreta”, que se acrescenta à polícia, ser enganadora. Assim,

A polícia nunca se interessou em esconder a sua existência e, ao invés, instalou um muito visível e bem montado espetáculo do secretismo. O objetivo final de todo o espetáculo do secretismo é o de usar a mesma potência política das religiões monoteístas que exploram o chamado ‘tabu das imagens’, ou seja, conseguir um dispositivo de difusão de uma potenciada percepção de invisibilidade: ‘está em todo o lado, mas não se vê’ (GODINHO, 2017, p. 161-162).

Deste modo, a retroalimentação do mito da onipresença dos agentes de gabardina, o medo das prisões políticas Aljube, Caxias, Peniche ou Tarrafal, as histórias de torturas da Rua António Maria Cardoso (localização da sede da PIDE em Lisboa), os ficheiros com informação da vida de qualquer pessoa, as imagens de cadastro de presos existiam e faziam parte da estrutura repressiva da PIDE. Muito embora os ficheiros realmente existissem, não eram de todos, como ficou evidente na tomada da sede da PIDE em 25 de abril.

Inseridos em um contexto de extrema polarização gestado pela Guerra Fria, o discurso anticomunista perpassa ambos os regimes ditatoriais. A possibilidade de interpretação da preocupação dos Estados Unidos com o avanço “vermelho” sobre outros países pode ser verificada no aparelhamento, treinamento ou financiamento de ações que visassem a contenção do comunismo. Como antecedentes dessas ações no recorte aqui privilegiado, em Portugal, temos a aplicação de um campo de treinamento da agência norte-americana de inteligência (CIA) para agentes portugueses em Camp Peary (Virgínia) no ano de 1957, codificado sob a alcunha de *Isolation*, contando com a participação de vários integrantes da PIDE, verificáveis em documentação depositada no ANTT, inseridas na pasta “informações secretas” (PIMENTEL, 2011, p. 350). Um ano antes, o receio de um espraio do “perigo vermelho” engendra o convite do coronel da CIA para o diretor Agostinho Lourenço. A pauta: discussão de “matérias de preocupação mútua” e a proposta de colaboração na mecanização

de um sistema de ficheiros e arquivos e a troca de informações sobre organizações comunistas (ANTUNES, 1991, p. 105-106).

Parte das atividades entre a CIA e as ditaduras luso-brasileiras pode ser verificada na atuação direta de pessoal norte-americano e nas estreitas relações entre ambos os países com os Estados Unidos. Irene Pimentel aponta agentes portugueses em contato direto com a inteligência do governo norte-americano, com destaque para as articulações de Eduardo de Sousa Miguel da Silva, conhecido pelos próprios homens da CIA como “homem das Américas”, sendo contratado por esta agência de inteligência juntamente com Ernesto Lopes, Augusto Pires (Ramos) e Miguel da Silva (PIMENTEL, 2011, p. 120-121). Do outro lado do Atlântico, as conexões norte-americanas anticomunistas intercontinentais estendiam seus tentáculos sobre o Cone Sul, especialmente em solo brasileiro com a participação do agente Dan Mitrione (MOTTA, 2008). Para Samantha Quadrat, no desempenho das funções de assessoramento e treinamento de membros dos órgãos de segurança no Brasil¹⁶, cabe destaque ao protagonismo do “policial Dan Mitrione, que treinou tanto a polícia brasileira quanto a uruguaia, e acabou morto durante um sequestro realizado pelos tupamaros, no Uruguai, em agosto de 1970” (QUADRAT, 2012, p. 37).

Em documentação desclassificada pelos Estados Unidos, há a presença do “Manual Kubark”¹⁷ (1963) que recomenda a privação sensorial e de sono para produzir a “síndrome de debilidade, dependência e pavor” em interrogatórios. As vítimas poderiam ser reduzidas à obediência em questão de horas ou dias. Contudo, advertiam contra a aplicação da coação além do ponto de dano psicológico irreversível. Muitas semelhanças podem ser verificadas nas práticas ensinadas no manual e nas atividades de interrogatórios e prisões efetuadas pela PIDE/DGS, como a privação do sono, privação sensorial, “estátua” (que consistia na permanência do preso político em pé e imóvel por horas ou dias), os espancamentos, humilhações e ameaças a familiares, conforme apurados pela tentativa de responsabilização, judicialização ou criminalização desse passado autoritário. Momento singular de tal processo deu-se no ano de 1977 com a criação da Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista (com 14 anos de atuação) e os julgamentos dos agentes responsáveis pelos crimes e violações de direitos humanos em nome da Segurança Nacional, desde 1926 até 1974. Publicado em 25 relatórios com documentos recolhidos nos arquivos das entidades do regime, descreve práticas e depoimentos das vítimas do regime salazarista.

O caráter de treinamento e elaboração de atividades sigilosas para levantamento de informações e inteligência no Brasil pode ser percebida nas apostilas sobre vigilância, observação, criptografia e extração de dados para arquivos em cursos ministrados pela Escola Nacional de Informação (EsNI), disponíveis para consulta no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro¹⁸. A aplicabilidade destes conhecimentos para obtenção de informação

¹⁶ Sobre inserção e preparação de agentes brasileiros em um projeto maior dos Estados Unidos, denominado de “Escola das Américas”, e a atuação da Operação Condor, cujo objetivo seria a coordenação sobre a repressão a opositores dessas ditaduras, eliminar líderes de esquerda instalados nos países do Cone Sul e para reagir à Organização Latino-Americana de Solidariedade (OLAS), criada por Fidel Castro, ver QUADRAT, 2012. A hipótese de uma forte influência francesa (pós-Argélia) no combate às oposições no Brasil, sob o conceito de “guerra insurreccional” pode ser consultado neste mesmo trabalho.

¹⁷ O propósito do uso do manual é exposto logo em sua introdução: “*this manual cannot teach anyone how to be, or become, a good interrogator. At best it can help readers to avoid the characteristic mistakes of poor interrogator*” (CIA, 1963, p. 1). As práticas coercitivas descritas são as seguintes: restrições; teoria da coerção; prisões; detenções; privação de estímulos sensoriais; ameaças e medo; debilidade; dor; alta sugestionabilidade e hipnose; narcóticos e detecção de fingimentos em interrogatórios.

¹⁸ Sobre a importância da articulação e constante preocupação do Estado brasileiro com o levantamento de informações e seu uso nas “operações”, uma das apostilas afirma que “os princípios das Informações devem ser observados em todo o Sistema Nacional de Informações e constituem os alicerces necessários à orientação dos trabalhos na produção das informações. Concorrem, também, para a obtenção da forma mais complexa, precisa,

consubstanciava a atuação repressiva e as práticas de torturas, conforme apontados pelo Conselho Mundial de Igrejas e pela Arquidiocese de São Paulo no relatório expresso na obra *Brasil: Nunca Mais*, publicada em 15 de julho 1985, autointitulada como uma “reportagem sobre a investigação no campo dos Direitos Humanos. É uma radiografia inédita da repressão política que se abateu sobre milhares de brasileiros considerados pelos militares como adversários do regime inaugurado em abril de 1964” (ARQUEDIOCESE DE SÃO PAULO, 1985, p. 21). As “técnicas” do “pau de arara” (aperfeiçoado por Mitrone), choques elétricos, “geladeira”, afogamentos, a presença de animais como cobras e jacarés nas salas de interrogatórios, além de violações de caráter sexual e psicológicos, são descritas como práticas sistemáticas de torturas utilizadas pelos agentes do Estado brasileiro durante a ditadura.

A hipótese da quebra dessa pretensa invisibilidade pode ainda ser pensada a partir de um conjunto de ações como as denúncias, nacionais e internacionais, dos maus-tratos aos presos políticos e opositores, a atuação dos mecanismos de Justiça de Transição no combate ao esquecimento institucionalizado e os embates possíveis entre História e Memória a respeito desse legado autoritário insistentemente presente nos dias de hoje.

A questão da incomunicabilidade dos presos políticos era constantemente reclamada pelas famílias ou órgãos como Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e as (raras) publicações clandestinas. Em Portugal, o papel da International Amnesty, especialmente com o trabalho “*Prison conditions in Portugal*”¹⁹, de setembro de 1965, tenta descortinar e trazer à tona as graves violações de direitos humanos presentes nas instalações prisionais salazaristas. Os sequestros de quatro embaixadores por grupos opositores no Brasil no início da década de 1970 e a exigência de publicização dos comunicados com as exigências de troca por presos políticos em rede (imprensa, televisiva e radiofônica) nacional podem ser interpretados como tentativas de romper o manto de invisibilidade e de produção de visibilidade controlado pelos aparelhos repressivos. Os já citados casos do assalto ao paquete Santa Maria e do avião da TAP, em Portugal, também podem ser inseridos nesta lógica de embates contra a manipulação/caracterização/reinterpretação dos acontecimentos gestados no interior do regime ditatorial português em sua relação com a oposição. Esta perspectiva interpretativa também pode ser pensada a partir das denúncias da participação de médicos em sessões de torturas em publicações internacionais, como a revista argentina *Cuestionamos* que, em 1973 apontava o nome do psicanalista Amilcar Lobo e sua atuação nos DOI-CODI (SÉRIO, 1998), ou na veiculação do nome do médico José Godinho Barata e de outros médicos apontados como partícipes em sessões de tortura na ditadura portuguesa no *Medical News* ou no *Manchester Guardian* no ano de 1974 (PIMENTEL, 2011, p. 358 e 444). A ideia de uma vigilância mútua e preocupação com essas denúncias pode ser percebida na publicação na íntegra deste último periódico no dossiê do SNI, sob o título de “Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CREMESP) – Atividades contra a Revolução de 31 de março de 1964” (SNI, Infão nº 59, 1979).

Se, até o momento, foram pintadas com cores mais fortes as semelhanças entre as

clara e simples do conhecimento elaborado bem como, para a consecução de uma unidade de doutrina que resultará em maior eficiência” (EsNI, Reservado nº 71.280, 1972, p. 11).

¹⁹ Seu conteúdo apresenta as questões de limitações da liberdade em Portugal, discorre sobre a força da polícia política, os tribunais e a PIDE (uma vez que a mesma produzia a instrução prévia dos processos), seus métodos de interrogatórios e um quadro geral sobre os presos políticos de Peniche, Aljube e Caxias. Sobre os métodos, as recorrentes arbitrariedades cometidas por seus agentes e sua relação com a impunidade desses atos, o seguinte trecho do inspetor Fernando Gouveia pode ser destacado: “*The Law does not reach the PIDE’s third floor*” (INTERNATIONAL AMNESTY, 1965, p. 20).

engrenagens dos aparelhos de repressão luso-brasileiros, agora serão destacadas suas singularidades, tomando como parâmetro os distintos processos de transição política: um de ruptura, revolucionário pós-25 de abril de 1974²⁰, e outro pactuado, “lento, gradual e seguro”, de acordo com seus idealizadores, que levariam a distintos modelos de tratamento (ou enfrentamento) desse passado traumático.

A atuação da Comissão do Livro Negro e da Comissão Nacional da Verdade, importantes instrumentos nos registros da violência política contra seus opositores, traz à tona as práticas dos respectivos “serviços secretos” e põe em xeque a suposta invisibilidade das práticas clandestinas inerentes às atividades relacionadas às torturas, aos desaparecimentos forçados, sequestros e assassinatos frequentes, não obstante a destruição de documentos na sede da PIDE durante a Revolução dos Cravos (PIMENTEL, 2017, p. 544-545), ou mesmo as fichas relatando a destruição de registros e arquivos pelo SNI brasileiro (FIGUEIREDO, 2015), nas décadas estudadas aqui, ainda em uma reiterada ideia de proteção da segurança nacional, de informação e de controle sobre a sociedade. Os importantes processos reparatórios (simbólicos ou financeiros) sobre as arbitrariedades cometidas contra seus opositores conquistam, progressivamente, respaldo legal. Em Portugal, por meio da lei n.º 20/97, de 19 de junho, beneficiando, em termos de segurança social e pensões de aposentadoria/reforma, os opositores à ditadura; no Brasil, a lei nº 9.140, de dezembro de 1995, que reconhece oficialmente como mortos 136 desaparecidos políticos²¹, concedendo direito a lavratura de certidão de óbito e pensão aos familiares. A atuação dos mecanismos internacionais de proteção aos direitos humanos²² se choca com a blindagem do discurso conciliatório e apaziguador engendrado sob a concessão da anistia brasileira aprovada em 1979, criticada por seu caráter restrito (exclui do benefício os condenados pelos “crimes de sangue”) e recíproco (anistiava “torturadores” e “torturados”)²³. Em outra perspectiva, em Portugal desenrolou-se um processo de justiça política, muito embora marcado pelo fato dos julgamentos e processos contra os agentes da PIDE/DGS²⁴ terem sido “esquecidos pela opinião pública portuguesa e internacional. Ou seja, contrariamente à realidade, permaneceu na memória desse período a ideia de que os responsáveis pelo passado ditatorial não tinham sido alvo de quaisquer processos de justiça” (PIMENTEL, 2017, p. 34). Paul Ricoeur (2014)

²⁰ Data de 25 de julho de 1975 a Lei nº 8/75 que criminaliza os elementos da PIDE/DGS, prevendo seus julgamentos.

²¹ O relatório final da Comissão da Verdade (2014) confirma a morte de 434 vítimas. Destas, 191 pessoas foram assassinadas, 210 tidas como desaparecidas e 33 listadas como desaparecidas, mas depois seus corpos foram encontrados. Documento contendo a lista completa por ordem cronológica ou alfabética, disponível em http://www.cnv.gov.br/images/pdf/relatorio/ordem_alfabetica.pdf Acessado em novembro de 2018.

²² Como a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) na qual o Estado brasileiro acumula duas condenações: sobre a falta de esclarecimentos no desaparecimento dos militantes que participaram da Guerrilha do Araguaia e no assassinato do jornalista Vladimir Herzog nas dependências do DOI-CODI, cuja *causa mortis* foi apresentada publicamente como suicídio. A retificação de sua certidão de óbito, no ano de 2013, altera para “morte em decorrência de maus tratos” no lugar da versão apresentada pelas autoridades militares de “enforcamento por asfixia mecânica” (CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, CASO HERZOG E OUTROS VS. BRASIL SENTENÇA, 2018).

²³ Pela Lei 6.683, de 29 de agosto de 1979, são anistiados todos aqueles que cometeram “crimes políticos ou conexos com estes”, crimes eleitorais, que tiveram a suspensão de direitos políticos, exoneração e afastamento de serviço público, citando também militares, dirigentes e representantes sindicais punidos com base nos Atos Institucionais e Complementares. São considerados como crimes conexos aqueles de qualquer natureza relacionados a crimes políticos ou que tiveram motivação política. O segundo parágrafo do art. 1 exclui do benefício da anistia os que foram condenados pela prática de crime de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal, os denominados “crimes de sangue”, bem como determina o prazo de um ano a partir da vigência da lei para a atuação dos anistiados em partido político legalmente constituído.

²⁴ Em artigo intitulado “Foram os elementos da PIDE/DGS presos e julgados?”, veiculado no jornal *Público* de 09 de junho de 2016, Irene Pimentel afirma que sim, “embora incompleto e marcado por sentenças benévolas, atenuantes e perdões, que transformaram a memória desse período, levando a maioria dos portugueses pensar que teria havido impunidade” (PIMENTEL, 2016).

destaca que os abusos de memória, sob o signo de uma memória obrigada, imposta, possuem seu paralelo e complemento no que o autor denomina abusos de esquecimento. Deste modo, analisa a questão das formas institucionais de esquecimento, como a concessão de anistias, como dotadas de um duplo movimento no qual há uma tênue fronteira entre esquecimento e perdão, ora ultrapassada quando essas duas disposições lidam com processos judiciais e com a imposição de determinada pena.

Nesta perspectiva, a questão da apuração da atuação das polícias políticas nos regimes ditatoriais aqui esquadrihados pode, também, incitar a reflexão sobre essa invisibilidade (ou silenciamento) como um legado autoritário. O estabelecimento de medidas públicas que garantam processos de conhecimento e elucidação de encadeamentos verossímeis do passado, em especial da(s) memória(s) das ditaduras e do seu aparelho repressivo, poderia fornecer elementos às novas gerações e, minimamente, trazer à tona as discussões sobre o conhecimento e a possibilidade da não repetição dessas graves violações de direitos humanos perpetradas no período. A criação de núcleos museológicos, por exemplo, poderia cumprir parte desse papel. A instalação do Museu Nacional da Resistência e da Liberdade, em Portugal, na antiga cadeia de Peniche, e do Memorial da Resistência de São Paulo, na sede do antigo DOPS-SP, atende à continuidade das políticas de reparação, sendo encarado como tarefa do Estado, para além de seu caráter reparatório de cunho econômico e acima de matizes ideológicas ou político-partidárias. Para Paulo Abrão e Marcelo Torelly, assim “agrega-se mais um elemento de consolidação do processo transicional brasileiro, fazendo avançar a idéia de uma reparação integral que contemple da forma mais ampla possível aqueles diretamente afetados pelos atos de exceção” (ABRÃO; TORELLY, 2010, p. 58). A afirmação de uma memória social dominante estaria, assim, diretamente articulada ao papel político desempenhado pelos mecanismos de difusão de informação dominantes. O posicionamento a favor da adoção de políticas específicas de memória para enfrentar um passado traumático visaria garantir não apenas a compreensão do que ocorreu (a acepção de “verdade” trabalhada nesta perspectiva), mas, também, “reforçar a compreensão de que não é possível a um povo (re)conhecer a si próprio sem entender o legado de sua história política e social, até mesmo para que se possa construir um futuro diferente” (STAMPA, 2015, p. 507).

O papel determinante do acesso às documentações produzidas pelas polícias políticas, com a transferência dos arquivos da PIDE/DGS para a Torre do Tombo e dos arquivos dos SNI para o Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, possibilita a compreensão de fatos ocorridos durante os regimes ditatoriais luso-brasileiros e se desdobra na perspectiva da promoção dos valores democráticos e dos direitos humanos. A importância desses arquivos passa pelo viés da preservação da memória história e pela ação de atribuição de um significado a eles. Pierre Nora aponta, na conceituação de “lugares de memória”, a necessária “vontade de memória”, ou seja, uma intenção memorialista que lhe confira identidade e o diferencie de “lugares de história”, não obstante o jogo de constante sobredeterminação entre ambos. Neste sentido “os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, organizar celebrações, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais” (NORA, 1981, p. 13). A coleta, gestão e sistematização desses arquivos por parte de Universidades, fundações, bibliotecas e projetos permitem a reelaboração das memórias do período ditatorial e fomentam novas pesquisas acadêmicas, possibilitando desnudar, uma vez mais, não obstante os esquecimentos e silenciamentos imputados sobre o uso das torturas e outras violações de direitos humanos contra opositores políticos, o caráter clandestino e sub-reptício dos aparelhos de repressão nos contextos ditatoriais luso-

brasileiros.

Considerações Finais

Em nossa trajetória, conduzida pela importância de se trazer à tona as discussões e interpretações sobre o contexto histórico em que os aparelhos repressivos ditatoriais luso-brasileiros foram criados, articulados e postos em funcionamento contra seus opositores políticos e seus desdobramentos na contemporaneidade, numa relação simbiótica entre silenciamento e esquecimento, crença e terror, judicialização e impunidade, desvelam-se as marcas de um passado ditatorial com a vigência de uma política de vigilância e de controle sistemático dos seus cidadãos, por meio da criação e/ou reformulação de órgãos de segurança e repressão, sustentados por uma legislação coercitiva, em que pesem suas singularidades em relação aos processos de transição. Os fundamentos para levantamento de informação pautados no sigilo, na prevenção e no caráter clandestino (ou invisível) embasariam as “operações” de desmantelamento das organizações de oposição por meio de práticas como sequestros, desaparecimentos forçados, detenções arbitrárias, torturas e assassinatos. A tríade “informação-investigação-repressão” e seu papel na manutenção e longevidade dos regimes ditatoriais, sob o manto do sigilo de suas “polícias secretas” no combate ao “inimigo interno” ou contra a “subversão” (alinhada ao discurso e prática de cunho claramente norte-americano e anticomunista), eram ameaçados, não obstante o papel central da censura em ambos os países, por denúncias nacionais e internacionais de maus-tratos a presos políticos e outras graves violações de direitos humanos.

A quebra dessa ambígua invisibilidade, uma vez que se fazia uso da cultura do terror para tornar-se “onipresente”, foi possível na medida em que organizações e publicações nacionais e internacionais denunciavam os métodos dessa máquina torcionária e sua violência política. Comparativamente, o caráter de invisibilidade na atuação das polícias políticas no Brasil e em Portugal, no recorte privilegiado neste trabalho, e o controle sobre o que poderia ser visível, apresentam ora semelhanças e diferenças, sendo possível a verificação de colaboração entre as polícias políticas e mesmo de vigilância mútua em determinados momentos.

Como parte dessa tentativa de expor as arbitrariedades dos “porões” e celas das prisões dos regimes ditatoriais, muito ainda se tem debatido e demandado sobre os efeitos das políticas de verdade e justiça contra as práticas de usos e abusos da violência política. As afirmações gravitam entre a reintegração das vítimas à sociedade, pelo reconhecimento de seu sofrimento, lhes garantindo uma justiça social ou, em outra direção, os argumentos utilizados para consolidação desses direitos referentes à memória histórica se inserem na discussão em nome da dissuasão. Assim, tornar-se-ia possível a investigação, revelando, responsabilizando e criminalizando, como forma de contribuição para o impedimento da repetição dessas violências, em que pese as constantes ameaças aos pilares garantidores de uma Justiça de Transição: direito à memória e verdade histórica, acesso à justiça, reparação simbólica e financeira e a reforma das leis e instituições. O exame minucioso desse passado, assim, seria uma “arma contra o esquecimento”, mediante a qual se pode combater a amnésia social, escamoteada por diversas formas de “revisionismos”, cuja função precípua seria a de justificar ou negar as atrocidades passadas em nome da estabilidade política ou em nome da segurança nacional.

Referências

Fontes

a) Legislação

BRASIL, Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências.

BRASIL, Ato Institucional nº 13, 05 de setembro de 1969, institui a pena de banimento do Território Nacional para o brasileiro que se tornar inconveniente, nocivo ou perigoso à Segurança Nacional e dá outras providências.

BRASIL, Ato Institucional nº 14, 05 de setembro de 1969, dá nova redação ao parágrafo 11 do artigo 150 da Constituição do Brasil, acrescentando que não haverá pena de morte, de prisão perpétua, de banimento ou confisco, salvo nos casos de guerra externa, psicológica adversa, ou revolucionária ou subversiva nos termos que a lei determinar - esta disporá, também, sobre o perdimento de bens por danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de cargo, função ou emprego na administração pública direta ou indireta.

BRASIL, Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979, concede anistia e dá outras providências.

BRASIL, Medida Provisória nº 150, de 15 de março de 1990, dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 9.140 de 04 de dezembro de 1995, reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas.

BRASIL, Lei nº 12.520/11, de 18 de novembro de 2011, cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República.

BRASIL, Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

PORTUGAL, Decreto-Lei nº 35.046, de 22 de outubro de 1945, Cria a Polícia Internacional e de Defesa do Estado.

PORTUGAL, Decreto-Lei nº 49.401, de 19 de novembro de 1969. Extinção da PIDE e criação da Direcção Geral de Segurança.

PORTUGAL, Decreto-Lei nº 171/74, de 25 de abril de 1974, Extingue a Direcção-Geral de Segurança, a Legião Portuguesa, a Mocidade Portuguesa, a Mocidade Portuguesa Feminina e o Secretariado para a Juventude - Insere disposições relativas às atribuições da Polícia Judiciária e da Guarda Fiscal.

PORTUGAL, Lei nº nº 8/75, de 25 de julho de 1975, determina a punição a aplicar aos responsáveis, funcionários e colaboradores das extintas Direcção-Geral de Segurança e Polícia Internacional e de Defesa do Estado e estabelece que a competência para o respectivo

juízo é de um tribunal militar.

PORTUGAL, Decreto-Lei nº 110/78, de 26 de maio de 1978, cria, junto da Presidência do Conselho de Ministros, na dependência do Primeiro-Ministro ou do membro do Governo em quem delegar, a Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista.

PORTUGAL, Lei n.º 20/97, de 19 de junho de 1997, referente à contagem especial do tempo de prisão e de clandestinidade por razões políticas para efeitos de pensão de velhice ou de invalidez.

b) Dossiês

CIA, Job 80M01048A: Subject Files, Box 1, Folder 29: B-10: Brazil.

CIA, Manual Kubark, 1963.

COMISSÃO DO LIVRO NEGRO CONTRA O FASCISMO. Presos políticos no Regime Fascista (1952-1960). Mira-Sintra: Gráfica Europam LTDA, 1988.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório final, vol I, 2014.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, Caso Herzog e outros vs. Brasil, 2018.

EsNI, Reservado nº 71.280, 1972.

INTERNATIONAL AMNESTY, Prisons conditions in Portugal, 1965.

SNI, Informação nº 582 – EMAER, 1974.

SNI, Infão nº 59, 1979.

SNI, documento de informações nº 0112 – CISA/RJ, 1975.

MINISTÉRIO DO INTERIOR, Relatórios de Actividades da PVDE (1933-1938), 1939.

Bibliografia

ABRÃO, Paulo; TORELLY, Marcelo. Justiça de Transição no Brasil: a dimensão da reparação. In: SANTOS, Boaventura de Sousa *et al* (orgs.). *Repressão e Memória Política no Contexto Ibero-Brasileiro*: Estudos sobre Brasil, Guatemala, Moçambique, Peru e Portugal. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Portugal: Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Sociais, 2010, p. 26-59.

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)*. Petrópolis: Editora Vozes, 1984.

ANTUNES, José Freire. *Kennedy e Salazar, O Leão e a Raposa*. Lisboa: Difusão Cultural, 1991.

ARQUEDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil Nunca Mais*. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

BARROS, José D'Assunção. História interconectadas, histórias cruzadas, abordagens transnacionais e outras histórias. *Secuencia*, n. 103, p. 01-30, 2019.

BARROS, José D'Assunção. História Comparada: atualidade e origens de um campo disciplinar. *História Revista*, Goiânia, v. 12, n. 2, p. 279-315, 2007.

BRITO, Alexandra Barahona de. Verdade, justiça, memória e democratização no cone sul da América Latina. In: BRITO, Alexandra Barahona de *et al.* (orgs.). *A política da memória: Verdade e Justiça na transição para a democracia*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais/ Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, 2004, p. 155-194.

CAMPOS, Ângela. Discurso de Salazar: “Para Angola, rapidamente e em força” (1961). In: CARDINA, Miguel; MARTINS, Bruno Sena (orgs.). *As voltas do passado: a guerra colonial e as lutas de libertação*. Lisboa: Tinta da China, 2018, p. 69-75.

CARDOSO, Célia Costa. Estrutura político-repressiva no Brasil e em Portugal: DOPS e PIDE (1945-1974). *Iberoamérica Social: revista-red de estudios sociales*, V, p. 67-81, 2015.

CUNHA, Adrião Pereira da. Humberto Delgado e o seu exílio no Brasil História. *Revista da FLUP Porto*, IV Série, v. 4, p. 93-109, 2014.

CRUZ, Manuel Braga da. *O partido e o Estado no salazarismo*. Lisboa: Editorial Presença, 1988.

DREIFUSS, René. *1964: a conquista do Estado*. Rio de Janeiro: Vozes, 1981.

FERRO, António. *Decálogo do Estado Novo*. Cartaz disponível em: <http://arepublicano.blogspot.com/2007/05/declogo-do-estado-novo-clip-para.html>. Acedido em 05 de maio de 2019.

FICO, Carlos. Ditadura militar brasileira: aproximações teóricas e historiográficas. *Revista Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 9, n. 20, p. 05-74, 2017.

FIGUEIREDO, Lucas. *Lugar Nenhum: Militares e civis na ocultação dos documentos da ditadura*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

GARRIDO, Álvaro. O Estado Novo português e a institucionalização da “economia nacional corporativa”. *Estudos do Século XX*, n. 10, p. 299-316, 2010.

GODINHO, Jacinto. O “Espetáculo do Sigilo”: as imagens, a PIDE e o Tarrafal. In: GARCIA, José Luis; ALVES, Tânia; LÉONARD, Yves (orgs.). *Salazar, o Estado Novo e os Media*. Lisboa: Edições 70, p. 149-172.

HERLER, Thomaz Joezer. *Formação e trajetória do primeiro MR-8: possibilidades e limites de construção de uma vanguarda revolucionária político-militar (1964-1969)*. Dissertação (Mestrado em História). Marechal Cândido Rondon: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, 2015.

JOFILLY, Mariana. O aparato repressivo: da arquitetura ao desmantelamento. In: AARÃO, Daniel; RIDENTI, Marcelo; PATTO, Rodrigo (orgs.). *A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014, p. 93-101.

JOFILLY, Mariana. Quando o ataque é a melhor defesa: interrogatórios políticos da Oban e do DOI-CODI. *Antíteses*, vol. 2, n. 4, p. 769-799, 2009.

KOCKA, Jürgen. Comparison and beyond. *History and Theory*, n. 42, p. 39-44, 2003, [tradução de Maria Elisa da Cunha Bustamante]. Disponível em <https://lehmae.files.wordpress.com/2013/04/scan0098.pdf>. Acedido em 12 de maio de 2019.

LEMOS, Renato. *Ditadura, anistia e transição política no Brasil (1964-1979)*. Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

LUCENA, Manuel de. *A evolução do sistema corporativo português*. O Salazarismo, vol. 1. Lisboa: Perspectivas e realidades, 1976.

MARTINS, Hermínio. *Classe, status e poder e outros ensaios sobre o Portugal Contemporâneo*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 1998.

MARTINS, Hermínio. Portugal. In: WOOLF, S. J. (org.). *European Fascism*. The Graduate School of Contemporary European Studies: University of Reading, 1968 (edição portuguesa pela Editora Meridiano, em 1978).

MELO, Demian. Ditadura “civil-militar”? : controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós-1964 e os desafios do tempo presente. *Espaço Plural*, ano XIII, nº 27, p. 39-53, 2012.

MEZAROBBA, Glenda. Justiça de transição e a comissão da verdade. In: ALONSO, Angela; DOLHNIKOFF, Miriam (orgs.). *1964: do golpe à democracia*. São Paulo: Hedra, 2015, p. 343-358.

MORAIS, Joana Rebelo; RAIMUNDO, Felipa. Em nome da “verdade histórica”: a Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista, uma comissão de verdade na democratização portuguesa (1977-1991). In: ARAUJO, Maria Paula; PINTO, António Costa (orgs.). *Democratização, memória e justiça de transição nos países lusófonos*. Rio de Janeiro: Autografia, 2017, p. 97-129.

MORAIS, Joana Rebelo. *Comissão do Livro Negro Sobre o Regime Fascista: Em busca da verdade?* Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Lisboa: Instituto Universitário de Lisboa, 2016.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O Instrutor. *Revista de História*, 07/07/2008. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos-revista/o-instrutor>. Acedido em 12 de maio de 2019.

NAPOLITANO, Marcos. *1964: A história do Regime Militar brasileiro*. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História da PUC-SP*, São Paulo, p. 02-13, 1981.

PADRÓS, Enrique Serra. Repressão e violência: segurança nacional e terror de Estado nas ditaduras latino-americanas. In: FICO, Carlos *et al* (orgs). *Ditadura e democracia na América Latina: balanço histórico e perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008, p. 143-178.

PIMENTEL, Irene Flunser. *Os cinco pilares da PIDE*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2018.

PIMENTEL, Irene Flunser. *O Caso da PIDE/DGS*. Lisboa: Círculo de Leitores/Temas e Debates, 2017.

PIMENTEL, Irene Flunser. “Foram os elementos da PIDE/DGS presos e julgados?”. *Público*, 09 de junho de 2016. Disponível em: <https://www.publico.pt/2016/06/09/politica/opiniao/foram-os-elementos-da-pidedgs-presos-e-julgados-1734533>. Acedido em 07 de abril de 2019.

PIMENTEL, Irene Flunser. *História da PIDE*. Lisboa: Círculo de Leitores/Temas e Debates,

2011.

PINTO, António Costa. Hermínio Martins e o Portugal contemporâneo. *Público*, 16 de janeiro de 1999. Disponível em: <https://www.publico.pt/1999/01/16/jornal/herminio-martins-e-o-portugal-contemporaneo-126444>.

PINTO, António Costa. *O salazarismo e o fascismo europeu: problemas de interpretação nas ciências sociais*. Lisboa: Editorial Estampa, 1992.

PRADO, Maria Lígia de. Repensando a história comparada da América Latina. *Revista de História*, [S. l.], n. 153, p. 11-33, 2005.

QUADRAT, Samantha Viz. A preparação dos agentes de informação e a ditadura civil-militar no Brasil (1964-1985). *Varia Historia*, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, p. 19-41, 2012.

REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Patto (orgs.). *A ditadura que mudou o Brasil*. Editora Zahar: Rio de Janeiro, 2014.

RICOEUR, Paul. *A memória, a história, o esquecimento*. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

ROSAS, Fernando. *O Estado Novo. História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. VII, Lisboa: Círculo de Leitores, 1998.

ROSAS, Fernando. Cinco pontos em torno do estudo comparado do fascismo. *Vértice*, n. 13, Lisboa, p. 21-29, 1989.

SÉRIO, Nádia Maria Ferreira. *Reconstruindo "Farrapos": a trajetória histórica da SPRJ: instituição e poder*. Tese (Doutorado em História). Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1998.

SILVA, Douglas Mansur da. *A oposição ao Estado Novo no exílio brasileiro, 1956-1974*. Lisboa, ICS: Imprensa de Ciências Sociais, 2006.

SILVEIRA, Éder da Silva. Dissidência comunista: da cisão do PCB à formação do PCBR na década de 1960. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 20, n. 37, p. 291-322, 2012.

SOUSA, Acácio de; REZOLA, Maria Inácia. *Retratos de um Território*. Leiria – Portugal: Hora de Ler, Unipessoal Ltda, 2020.

STAMPA, Inez; RODRIGUES, Vicente. Ditadura e transição democrática no Brasil: mecanismos de justiça de transição para o enfrentamento do legado histórico de violações de direitos humanos. In: ZACHARIADHES, Grimaldo Carneiro (org.). *1964: 50 anos depois – a ditadura em debate*. Aracaju: EDISE, 2015, p. 505-548.

STARLING, Heloisa. Silêncios da Ditadura. *Revista Maracanan*, Rio de Janeiro, n. 12, p. 37-46, 2015.

WOJCIECHOWSKI, Paola Bianchi. *Leis de Anistia e o sistema internacional de proteção dos direitos humanos: estudo comparativo Brasil, Argentina e Chile*. Curitiba: Juruá, 2013.

Notas de autoria

Leonardo Leal Chaves é doutorando pelo Centro de Estudos Interdisciplinares (CEIS20) - Universidade de Coimbra. Mestre em História pela Universidade Estadual do Maranhão. Membro do Núcleo de Pesquisa em História Contemporânea – NUPEHIC. Bolsista financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA). E-mail: leonardo.leal@outlook.com.br

Monica Piccolo Almeida é pós-doutora em História pelo Centro de Estudos Interdisciplinares (CEIS20) - Universidade de Coimbra. Doutora em História pela Universidade Federal Fluminense (2010). Mestre em História Social (1997) e Bacharel em História (1991) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora Adjunto IV do Departamento de História da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em História Contemporânea (NUPEHIC). E-mail: monica.piccolo@uol.com.br

Como citar esse artigo de acordo com as normas da revista

ALMEIDA, Monica Piccolo; CHAVES, Leonardo Leal. Uma análise comparada dos aparelhos de repressão luso-brasileiros entre as décadas de 1960 e 1970: uma possível invisibilidade? *Sæculum – Revista de História*, v. 27, n. 47, p. 262-283, 2022.

Contribuição de autoria

Não se aplica

Financiamento

Não se aplica

Consentimento de uso de imagem

Não se aplica

Aprovação de comitê de ética em pesquisa

Não se aplica

Licença de uso

Este artigo está licenciado sob a [Licença Creative Commons CC BY-NC 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/). Com essa licença você pode compartilhar, adaptar, criar para qualquer fim, desde que atribua a autoria da obra.

Histórico

Recebido em 05/07/2022.

Modificações solicitadas em 05/10/2022.

Aprovado em 29/10/2022.